

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 442, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

*Designa defensor público e servidora para compor o Grupo de Trabalho Estrutura das Unidades de Socioeducação do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 22.681.124-9,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o defensor público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como representante titular da DPE-PR no Grupo de Trabalho Estrutura das Unidades de Socioeducação do Estado do Paraná e a servidora **GIULIA O. BATAGLINI BENATTI** como suplente.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR Nº 262/2024**

*Concede Licença Prêmio à defensora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE	DEFENSORA	390031343	19	16/09/2024 a 04/10/2024



Curitiba, 29 de agosto de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 421, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

*Revoga a Resolução DPG nº 154/2023, que criou Comissão para o desenvolvimento de regras sobre o Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a implantação da nova estrutura administrativa advinda da Lei Complementar nº 171, de 25 de julho de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração das normas internas, para adequação às novas atribuições advindas da reestruturação administrativa, bem como a necessidade de adequação da composição das Comissões que faziam referência à setores integrantes da estrutura que será substituída;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução DPG nº 154, de 25 de maio de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 422, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

*Revoga a Resolução DPG nº 275/2022, que criou a Comissão de Revisão Normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



**CONSIDERANDO** a implantação da nova estrutura administrativa advinda da Lei Complementar nº 171, de 25 de julho de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração das normas internas, para adequação às novas atribuições advindas da reestruturação administrativa, bem como de adequação das Comissões compostas por representantes de setores integrantes da antiga estrutura,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução DPG nº 275, de 14 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DPP/MGA Nº 035/2024**

*Suspende as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Adriana Teodoro Shinmi, marcadas para o período de 09/09/2024 a 13/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. Sendo remarcados os 05 dias para o período de 16/09/2024 a 20/09/2024.

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Adriana Teodoro Shinmi, marcadas para o período de 14/09/2024 a 27/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. Sendo remarcados 05 dias para o período de 21/09/2024 a 25/09/2024, restando suspensos, portanto, 09 dias pelo motivo de conveniência do serviço, os quais serão remarcados em momento oportuno.

Maringá, 02 de setembro de 2024.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública - Coordenadora



**PORTARIA NÚCLEOS/NUDECON/DPP Nº 02/2024**

*Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica conforme especificado abaixo:

Tabela com 01 linha e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUÍSA MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	18/10/2024	01/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Assessora Jurídica conforme especificado abaixo:

Tabela com 01 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUÍSA MUNHOZ BÜRGEL RAMIDOFF	ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2024 a 31/12/2024	21/10/2024	04/11/2024

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

**RICARDO MENEZES DA SILVA**  
Defensor Público  
Coordenador do NUDECON

**PORTARIA RMC/SJP/DPP Nº 045/2024**

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*



O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) analista da Defensoria THAIS BARBOSA DE MELO, marcadas para o período de 03/10/2024 a 18/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, pelo motivo de conveniência do serviço.

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**  
Defensor Público Coordenador

**PORTARIA RMC/SJP/DPP Nº 046/2024**

*Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS ao nome do cargo infracitado(a), conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
THAIS BARBOSA DE MELO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2021 a 31/12/2021	12	14/10/2024 a 25/10/2024

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**  
Defensor Público Coordenador

**PORTARIA RMC/COLOMBO/DPP Nº 040/2024**

*Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias do(a) Defensora Pública MARISA FONSECA BARBOSA, marcadas para o período de 11/11/2024 a 14/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2023 a 22/01/2024, pelo motivo de conveniência do serviço.

Colombo, 26 de agosto de 2024.

**CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA**  
Defensor Público Coordenador

**PORTARIA 030/2024/NC/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **02/04/2022 e 03/04/2022**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – Plantão em Audiência de Custódia**;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos e Plantão em audiência de custódia por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** no(s) dia(s) **21/11/2024 e 22/11/2024**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do **Plantão da audiência de custódia**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 30 de agosto de 2024.

Curitiba, 30 de agosto de 2024.

**NATÁLIA MARCONDES STEPHANE**  
Defensora Pública  
Coordenadora do Setor Criminal de Curitiba

